

## Convênio Nº 6/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SGC/CONV

PROCESSO SEI Nº 20.0.000097539-8

CONVENIENTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

REPRESENTANTE DO CONVENIENTE: Desembargador JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA, Presidente

CNPJ Nº: 06.981.344/0001-05

CONVENIADO: FACULDADE ESTÁCIO DE TERESINA

REPRESENTANTE DO CONVENIADO: Diretora Geral SHIRLEI ANDRÉA GUEDES DANTAS ARAÚJO SANTOS

Gerente Administrativo-Financeiro RUDNEI DAMACENO DOS SANTOS

CNPJ Nº: 34.982.124/0001-31

**OBJETO:** O presente Convênio tem como objeto a concessão de estágio não-obrigatório aos alunos regularmente inscritos na instituição de ensino conveniada, visando o aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho, desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória.

**VIGÊNCIA:** O presente convênio terá vigência de 05 (cinco) anos a contar da sua publicação.

**DATA DA ASSINATURA:** 27/08/2021

## 7.2. EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

### Acordo de Cooperação Técnica Nº 27/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SGC/CONV

PROCESSO SEI Nº 21.0.000022939-0

CONVENIENTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

REPRESENTANTE DO CONVENIENTE: Desembargador JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA, Presidente

CNPJ Nº: 06.981.344/0001-05

CONVENIADO: FACULDADE ESTÁCIO DE TERESINA

REPRESENTANTE DO CONVENIADO: Diretora Geral SHIRLEI ANDRÉA GUEDES DANTAS ARAÚJO SANTOS

Gerente Administrativo-Financeiro RUDNEI DAMACENO DOS SANTOS

CNPJ Nº: 34.982.124/0001-31

**OBJETO:** Constitui objeto deste convênio a conjugação de esforços, sem qualquer ônus para o TRIBUNAL de Justiça e sem transferência de recursos financeiros entre os convenientes, visando à instalação e funcionamento de Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania - CEJUSC, nos termos das Resoluções CNJ nº 125/2010, TJPI nº 32/2010, TJPI nº 20/2014 e Portaria NUPEMEC nº 01/2017, assim como na orientação do ENUNCIADO nº 01 DO FONAMEC, de 10 de abril de 2015.

**VIGÊNCIA:** O presente Acordo terá vigência de 60 (sessenta) meses contados a partir da publicação do seu extrato em Diário da Justiça.

**DATA DA ASSINATURA:** 27/08/2021

## 7.3. EXTRATO DE COMODATO

### Termo de Comodato Nº 1/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SGC/CONV

PROCESSO SEI Nº 21.0.000019056-7

COMODATÁRIO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

REPRESENTANTE DO COMODATÁRIO: Desembargador JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA, Presidente

CNPJ Nº: 06.981.344/0001-05

COMODANTE: ZETRASOFT LTDA

REPRESENTANTE DO COMODANTE: Diretora Administrativa IVANI MUNHOZ

CNPJ Nº: 03.881.239/0001-06

**OBJETO:** Cessão do Direito de Uso do Licenciamento do **ECONSIG - Sistema Eletrônico, via Internet, de Reserva de Margem e Controle de Significações, com desconto em Folha de Pagamento**, de propriedade do **COMODANTE**

**VIGÊNCIA:** O **COMODATÁRIO** utilizará o **SISTEMA**, gratuitamente e para o fim previsto na Cláusula Primeira, pelo período de 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da publicação do seu extrato no Diário da Justiça do Estado do Piauí, podendo ser aditivado, se for conveniência das partes.

**DATA DA ASSINATURA:** 30/08/2021

## 7.4. EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**ATO/ESPÉCIE:** SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 095/2018

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 20.0.000095937-6

**CONTRATANTE:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

**CNPJ/CONTRATANTE:** 06.981.344/0001-05

**EMPRESA/CONTRATADA:** FRANCISCO DE JESUS DOS REIS

**CNPJ/CONTRATADA:** 771.601.9333-34

**OBJETO/RESUMO:** O presente aditivo tem por objeto a **REPACTUAÇÃO** dos preços do Contrato n. 095/2018, nos termos do inciso III do art. 55, do inciso II, alínea "d", do art. 65 da Lei n. 8.666/93 e no previsto na CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA do Contrato n. 095/2018.

**REPACTUAÇÃO:** Pelo presente termo aditivo, fica repactuado o valor originalmente estabelecido em contrato referente a mão - de - obra, em observância à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro e com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2020/2020, registrada no Ministério do Trabalho e Emprego n. PI000072/2020. **O valor mensal, após repactuado, para o posto de Jardineiro é de R\$ 2.875,84** (dois mil oitocentos e setenta e cinco reais e cinco centavos) **para o período de 03/02/2020 a 31/05/2020, de R\$ 2.984,88** (dois mil novecentos e oitenta e quatro reais e oitenta e oito centavos) **para o período de 01/06/2020 a 30/11/2020 e de R\$ 3.004,22** (três mil quatro reais e vinte e dois centavos) **a partir de 01/12/2020, conforme planilha de repactuação doc. SEI n. 2596960. O valor mensal do contrato, após repactuado, é de R\$ 42.840,10** (quarenta e dois mil oitocentos e quarenta reais e dez centavos) **no mês de fevereiro/2020, de R\$ 46.013,44** (quarenta e seis mil treze reais e quarenta e quatro centavos) **nos meses de março/2020 a maio/2020, de R\$ 47.758,08** (quarenta e sete mil setecentos e cinquenta e oito reais e oito centavos) **nos meses de junho/2020 a setembro/2020, de R\$ 41.595,75** (quarenta e um mil quinhentos e noventa e cinco reais e setenta e cinco centavos) **no mês de outubro/2020, de R\$ 35.818,56** (trinta e cinco mil oitocentos e dezoito reais e cinquenta e seis centavos) **no mês de novembro/2020 e de R\$ 36.050,64** (trinta e seis mil cinquenta reais e sessenta e quatro centavos) **a partir do mês de dezembro/2020, sendo absorvido integralmente no 1º e no 2º Grau. Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir das datas-bases constantes nos referidos instrumentos normativos homogêneos ou heterogêneos que as motivam.**

**VALOR DO TERMO ADITIVO:** O valor a ser adicionado ao contrato, para cobrir as despesas decorrentes da repactuação é de **R\$ 38.185,25** (trinta e oito mil cento e oitenta e cinco reais e vinte e cinco centavos). **O impacto financeiro será absorvido no 1º e no 2º Grau, da seguinte forma: As despesas para o 1º Grau para o exercício de 2020 é de R\$ 9.144,33** (nove mil cento e quarenta e quatro reais e trinta e três centavos); **As despesas para o 2º Grau para o exercício de 2020 é de R\$ 3.465,41** (três mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e quarenta e um centavos); **As despesas para o 1º Grau para o exercício de 2021 é de R\$ 13.059,84** (treze mil cinquenta e nove reais e oitenta e quatro



# Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XLIII - Nº 9205 Disponibilização: Segunda-feira, 30 de Agosto de 2021 Publicação: Terça-feira, 31 de Agosto de 2021

centavos); **As despesas para o 2º Grau para o exercício de 2021 é de R\$ 6.529,92** (seis mil quinhentos e vinte e nove reais e noventa e dois centavos); **As despesas para o 1º Grau relativo ao período de 01/01/2022 a 13/07/2022 é de R\$ 2.510,15** (dois mil quinhentos e dez reais e quinze centavos); **As despesas para o 2º Grau relativo ao período de 01/01/2022 a 13/07/2022 é de R\$ 3.475,60** (três mil quatrocentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos);

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS:** Os recursos para atender as despesas decorrentes deste Termo Aditivo serão oriundos do Tribunal de Justiça, vinculado à vigente Lei Orçamentária Anual, e discriminados sob o seguinte código:

7º Termo Aditivo ao Contrato nº 95/2018 - CCT 2020		
<b>Período:</b> Unidade Orçamentária: Natureza da Despesa: FONTE:	<b>03/02/2020 a 31/12/2020</b> 040101 - Tribunal de Justiça <b>339092 - Despesas de Exercícios Anteriores</b> 118 - Recursos de Fundos Especiais	<b>01/01/2021 a 31/12/2021</b> 040101 - Tribunal de Justiça <b>339037 - Locação de mão de obra</b> 100 - Recursos do Tesouro Estadual
<b>PROJETO/ATIVIDADE:</b> Classificação Funcional:	2864 - Custeio das Unidades Administrativas e Judiciárias - 1º Grau 02.061.0015.2864	2864 - Custeio das Unidades Administrativas e Judiciárias - 1º Grau 02.061.0015.2864
<b>PROJETO/ATIVIDADE:</b> Classificação Funcional:	2865 - Custeio das Unidades Administrativas e Judiciárias - 2º Grau 02.061.0015.2865	2865 - Custeio das Unidades Administrativas e Judiciárias - 2º Grau 02.061.0015.2865

A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

**APLICAÇÃO DO PROVIMENTO Nº 31/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER:** O pagamento dos valores decorrentes desta repactuação, reconhecidos por este Termo Aditivo, referente a exercícios anteriores será disciplinado pelas regras do Provimento Nº 31/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER (1963473).

**FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Piauí, exarada na Decisão Nº 8547/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER, doc. SEI n. 2638309, e encontra amparo legal nos artigos 55, inciso III, art. 65, inciso II, alínea "d" e §5º da Lei 8.666/93, na Instrução Normativa MP n. 05/2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, na Convenção Coletiva de Trabalho 2020/2020, registrada no Ministério do Trabalho e Emprego n. PI000072/2020 e no Decreto Municipal n. 119.414/2020.

**GARANTIA:** A CONTRATADA deverá, conforme o disposto no artigo 56, § 1º, da Lei 8.666/93 e CLÁUSULA NONA do Contrato n. 095/2018, especialmente o item 9.6., ajustar a garantia à nova situação, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

**DATA DA ASSINATURA:** 27/08/2021

**ASSINATURAS:**

Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Oliveira, Presidente**

Documento assinado eletronicamente por **Cleide Maria Carvalho de Saboia**

## 7.5. EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**ATO/ESPÉCIE:** DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 109/2017

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 21.0.000030261-6

**CONTRATANTE:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

**CNPJ/CONTRATANTE:** 06.981.344/0001-05

**EMPRESA/CONTRATADA:** HERCÍLIA DE JESUS MARTINS RODRIGUES

**CNPJ/CONTRATADA:** 153.141.703-53

**OBJETO/RESUMO:** O presente aditivo tem por objeto a REPACTUAÇÃO dos preços do Contrato n. 109/2017, nos termos do inciso III do art. 55, do inciso II, alínea "d", do art. 65 da Lei n. 8.666/93 e no previsto na CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA do Contrato n. 109/2017.

**REPACTUAÇÃO:** Pelo presente termo aditivo, fica repactuado o valor originalmente estabelecido em contrato referente a mão - de - obra, em observância à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro e com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2020/2020, registrada no Ministério do Trabalho e Emprego n. PI000050/2020 e com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2021/2021, registrada no Ministério do Trabalho e Emprego n. PI000016/2021. O valor mensal, após repactuado, para o posto de VIGILÂNCIA ARMADA DIURNO, conforme planilha de repactuação doc. SEI n. 2539880, são:

PERÍODO	VALOR POR POSTO
03/02/2020 a 29/02/2020	R\$ 9.155,24 (nove mil cento e cinquenta e cinco reais e vinte e quatro centavos)
De março a abril/2020	R\$ 9.184,72 (nove mil cento e oitenta e quatro reais e setenta e dois centavos)
No mês de maio/2020	R\$ 9.502,02 (nove mil quinhentos e dois reais e dois centavos)
De junho/2020 a dezembro/2020	R\$ 9.570,06 (nove mil quinhentos e setenta reais e seis centavos)
De janeiro a fevereiro/2021	R\$ 9.945,60 (nove mil novecentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos)
A partir de março/2021	R\$ 10.017,16 (dez mil dezessete reais e dezesseis centavos)

O valor mensal, após revisado e repactuado, para o posto de VIGILÂNCIA ARMADA NOTURNO, conforme planilha de repactuação doc. SEI n. 2539880, são:

PERÍODO	VALOR POR POSTO
03/02/2020 a 29/02/2020	R\$ 11.438,88 (onze mil quatrocentos e trinta e oito reais e oitenta e oito centavos)
De março a abril/2020	R\$ 11.468,90 (onze mil quatrocentos e sessenta e oito reais e noventa centavos)
No mês de maio/2020	R\$ 11.886,94 (onze mil oitocentos e oitenta e seis reais e noventa e quatro centavos)
De junho/2020 a dezembro/2020	R\$ 11.956,20 (onze mil novecentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos)